



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023

Edição 2543
08 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Joacir Bobato - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

REPUBLICADO COM ALTERAÇÕES DECRETO Nº 221/2023

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, e nomeia comissão Executora do mesmo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 1.434/2005;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, através do protocolado sob nº 3895/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades inerentes a Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para suprir a demanda no atendimento aos usuários, até a abertura de Concurso Público Municipal.

Art. 2º. DESIGNA a Comissão organizadora, executora e fiscalizadora, responsável pelo estabelecimento de normas e realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, composta pelos seguintes servidores:

I- Representantes da Secretaria de Saúde – Equipe Técnica:

- Alloma Christine de Madureira Paula;
- Cassia Jaine do Nascimento;
- Erica Moleta Bini;
- Vanderléia Schinemann;
- Angelo Domingos da Luz;
- Jociano Marconato.

II- Equipe de Apoio:

- Ayr Azevedo de Moura Cordeiro – Assessor Jurídico;
- Paula Francinetti Machado Becher – Diretora do Departamento de Recursos Humanos;
- Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática.

III- Representantes do Sindicato – Fiscalização:

- Gustavo Luis de César - SINDISPRU.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de abril de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 227/2023

“Concede aposentadoria por invalidez ao servidor que menciona



e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso I c/c artigo 5º XXXVI da Constituição Federal e atendendo ao protocolado sob nº 2517/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor **Nelson Tlumaski**, portador da Carteira de Identidade nº *.802.***-7/PR e do CPF nº ***.911.***-34, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso I c/c artigo 5º XXXVI da Constituição Federal - Comum - Provento Proporcional - Doença Comum, Não especificada em Lei - Sem Paridade - Média das 80% Maiores Remunerações.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 612,39 (seiscentos e doze reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

§ Único: Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do art. 39, c/c art. 7º Inciso VII CF, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo mensal R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de abril de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 232/2023

“*Concede Férias aos servidores que menciona*”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
Aldeli Prates Ferreira	Bióloga	Secretaria de Meio Ambiente	29/03/2023 a 05/04/2023	2021/2022
Aline de Fatima Lapchensk	Arquiteto Urbanista	Secretaria de Planejamento e Obras	24/05/2023 a 07/06/2023	2020/2021
Ana Paula Dzioba	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde	27/03/2023 a 05/04/2023 (10 dias finais)	2021/2022
Angelita Guimarães F. Santos	Técnico de Enfermagem	Secretaria de Saúde	03/04/2023 a 02/05/2023	2021/2022
Carlito Melnik	Mecânico Geral	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	27/03/2023 a 25/04/2023	2020/2021
Cezar Luiz Serzoski	Servente de Obras	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	02/05/2023 a 31/05/2023	2021/2022
Claudinei Neves Deubatei	Auxiliar Serviços Gerais - Mas	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	02/05/2023 a 31/05/2023	2019/2020
Efraim Kos	Fiscal Geral	Secretaria de Finanças	01/08/2023 a 15/08/2023 (15 dias finais)	2021/2022
Gabriel Henrique Ianuch	Estagiário	Secretaria de Agricultura	18/04/2023 a 02/05/2023	2021/2022
Gilvan Bobato	Agente Administrativa	Secretaria de Finanças	14/04/2023 a 20/04/2023 (7 dias intermediários)	2019/2020

Hilton de Araujo	Agente Operacional	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	17/04/2023 a 16/05/2023	2020/2021
Jaíne Mariele Szorek	Gerente Dpto Prom Cultural	Secretaria de Finanças	12/04/2023 a 20/04/2023 (09 dias intermediários)	2022/2023
Joelma Scavronski	Assessor Dpto de Engenharia	Secretaria de Planejamento e Obras	10/04/2023 a 20/04/2023 (11 dias iniciais)	2022/2023
Joraxi Poletto	Motorista	Secretaria de Saúde	10/07/2023 a 27/07/2023 (18 dias finais)	2021/2022
Jorge Salamucha	Agente Administrativo	Secretaria de Agricultura	17/04/2023 a 06/05/2023 (20 dias finais)	2021/2022
Josefa Ianczyn Pelepio	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	05/05/2023 a 03/06/2023	2022/2023
Luana Hlatki	Enfermeira	Secretaria de Saúde	09/05/2023 a 23/05/2023 (15 dias finais)	2020/2021
Luana Hlatki	Enfermeira	Secretaria de Saúde	24/05/2023 a 07/06/2023 (15 dias iniciais)	2021/2022
Lurdes Pereyma	Agente Comunitario de Saúde	Secretaria de Saúde	03/04/2023 a 02/05/2023	2022/2023
Manoela Reis Pompeo	Agente Comunitario de Saúde	Secretaria de Saúde	10/04/2023 a 14/04/2023 (5 dias intermediário)	2022/2023
Marina Vanuze da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Administrativo	24/04/2023 a 08/05/2023 (15 dias finais)	2022/2023
Mario Sergio Dos Santos Machado	Auxiliar de Secretaria	Secretaria de Esporte e Recreação	24/04/2023 a 23/05/2023	2022/2023
Paulo Sergio Moreira de Souza	Agente Operacional	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	17/04/2023 a 16/05/2023	2021/2022
Rafael Guarienti	Dentista	Secretaria de Saúde	12/05/2023 a 22/05/2023 (11 dias finais)	2020/2021
Rafael Guarienti	Dentista	Secretaria de Saúde	23/05/2023 a 29/05/2023 (7 dias intermediários)	2021/2022
Regina Cordiaki Pereira	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	17/04/2023 a 26/04/2023 (10 dias iniciais)	2021/2022
Roberto Doglia de Oliveira	Médico	Secretaria de Saúde	10/07/2023 a 24/07/2023 (15 dias finais)	2021/2022
Rodrigo Christo Amarante	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	10/04/2023 a 16/04/2023 (07 dias intermediários)	2021/2022
Sandra Krauczuk Kozechen	Agente Comunitario de Saúde	Secretaria de Saúde	10/04/2023 a 19/04/2023 (10 dias iniciais)	2022/2023
Silvana M. Guimarães	Agente Administrativo	Secretaria de Administração	24/04/2023 a 28/04/2023 (05 dias finais)	2021/2022
Silvana M. Guimarães	Agente Administrativo	Secretaria de Administração	02/05/2023 a 11/05/2023 (10 dias iniciais)	2022/2023
Tainá Liriel Bastos	Estagiária	Secretaria de Assistente Social	29/03/2023 a 12/04/2023 (15 dias iniciais)	2022/2023
Teofilo Natanael Kohut	Assistente Social	Secretaria de Saúde	10/04/2023 a 19/04/2023 (10 dias finais)	2021/2022
Thiago Silva de Souza	Auxiliar Serviços Gerais	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	01/08/2023 a 31/08/2023	2022/2023
Valdir Dos Santos	Motorista	Secretaria de Saúde	24/04/2023 a 23/05/2023	2021/2022
Valdir Jose Galvão	Motorista	Secretaria de Saúde	17/04/2023 a 16/05/2023	2022/2023
Vilson Jose Gaspareto	Auxiliar Serviços Gerais	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	17/04/2023 a 16/05/2023	2021/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de abril de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 233/2023

“*Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências*”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Pa-



raná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 4771/2023;

DECRETA

Art. 1º. Concede ampliação da jornada suplementar de trabalho aos Professores abaixo relacionados, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

Professor(a):	Alteração da carga horária semanal:	A partir de:
Sergio Luiz Kutzmy	Cumprimento de hora atividade na E. M. Campo de Jesuíno Marcondes	17/04/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de abril de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 079/2023

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Estanislau Jaczemski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, de 19/04/2023 a 02/05/2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de abril de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 080/2023

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Cristian Belle**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, de 03 de abril

de 2023 a 31 de maio de 2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de abril de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2023 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 2770/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 15/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 27/04/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
15º	804/2023	Fernanda Dos Santos

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 01/2023.

Prudentópolis, 20 de abril de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 3604/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 45/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 27/04/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: CUIDADOR SOCIAL FEMININO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
25º	10528	Adelia Zaism Poli
26º	10056	Iliziane De Cassia Pires



27°	10639	Olivia Sas
-----	-------	------------

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2022.

Prudentópolis, 20 de abril de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 29/2023
SECRETARIA DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 27/04/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: FONAUDIÓLOGO (A) – PROTOCOLO 4786/2023

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
2°	1594	Paola Lurian Silva

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – PROTOCOLO 3922/2023

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
5°	2316	Larissa Guil

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEM – PROTOCOLO 3251/2023

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
31°	1267	Denise Kuzma Mendes Machado

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2023.

Prudentópolis, 20 de abril de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 30/2023
SECRETARIA DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 27/04/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – PROTOCOLO 3922/2023

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
6°	2177	Vitor Emanuel Gra- niska Tamwing

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2023.

Prudentópolis, 20 de abril de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE CONTRATO PSS 02/2023 – EDUCAÇÃO
CONTRATO RH Nº 17/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: FABIANE APARECIDA DO CARMO LEMOS
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
VALOR: R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais), com 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
VIGÊNCIA: a partir de 18/04/2023, por prazo determinado, conforme Contrato.

**EXTRATO DE RESCISÃO PSS 07/2022
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2023**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: MARIA IDEVALDE SILVA DE MELLO
OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado como Assistente Social.
DATA DA RESCISÃO: 24/04/2023

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratante (UASG): UASG 987791

DISPENSA Nº 030/2023	Data da sessão: 28/04/2023 das 08h00min até 15h00min
Processo Nº 122/2023	Protocolo Nº 4396/2023

Itens exclusivos ME/EPP?
 Sim Não

Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de refeições aos participantes do 3º Evento Agricultura Moderna, a ser realizado na localidade de São Sebastião, interior do Município de Prudentópolis, no dia 04 de maio de 2023

Valor Máximo: R\$ 4.874,00 (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Esta Dispensa contempla a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, portanto, é indispensável que os participantes conheçam a nova legislação.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 029/2023
Motivação: Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93.
Objeto: “Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de segurança/vigilância não armada nos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme situação de emergência declarada no Decreto Municipal nº 229/2023”
Contrato nº 104/2023.
Contratado: HONÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
Valor: R\$ 61.488,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
Data: Prudentópolis, 20 de abril de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias.
 Gestor: A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol.
 Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Servidora Sra. Leilane Borges.

NOTIFICAÇÃO Nº 014/2023

Art. 87 da Lei 8.666/1993

Pregão Eletrônico nº 019/2022

Ata de Registro de Preços nº 093/2022

O Município de Prudentópolis, através do Departamento de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, NOTIFICA a empresa ALFAZEV LTDA, CNPJ nº 42.181.825/0001-08, estabelecida na Rua João Barwik, nº 445, Bairro Cachoeira, Curitiba – PR, CEP 82.220-422, fone (41) 9 9161-1987, e-mail: daniellazzari@outlook.com.br, representada pelo Sr. Daniel da Silva Costa Lazzari, inscrito no CPF sob nº 016.649.061-00 e portador da Carteira de Identidade – CI nº 144204280, denominada CONTRATADA, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente DEFESA PRÉVIA referente as condutas mencionadas no Protocolo nº 4314/2023, ora anexado.

Alega a Fiscal da ARP, responsável pelo setor de alimentação escolar, que a empresa ora notificada, deixou de proceder com a entrega dos itens solicitados na RE 6652 e 6653/2022, datadas de 08/12/2022; a solicitante informa que encaminhou notificação na data de 03/03/2023 via aplicativo WhatsApp, solicitando a entrega dos itens, mas não houve confirmação do recebimento da notificação, conforme imagens em anexo.

Informa ainda, que em conversa com o fornecedor, através do mesmo número de telefone, fora informado que foi feito o pedido de cancelamento da ARP, no entanto, em verificação do e-mail do departamento, bem como do protocolo eletrônico, não encontrei pedido de cancelamento da ARP.

Temos na ARP a seguinte menção ao prazo de entrega:

[...]

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

[...]

§14º A registrada fica obrigada a entregar o objeto, quando solicitado através de Nota de Empenho – NE, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência conforme as condições específicas abaixo, contadas do recebimento da respectiva Nota;
 §15º Condições de entrega:

I) Secretaria de Educação:

	PRAZO	Local/Endereço/ Horário	Observações
Produtos não percebíveis	Até 10 (dez) dias corridos após recebimento da ordem de compra.	Depósito/ Avenida São João, Barro Preto/ 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30	Será necessário dirigir-se antecipadamente à Secretaria de Educação situada na Rua Afonso Pena nº 370, para que o funcionário responsável possa acompanhar as entregas.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, a sujeitarão às penalidades constantes no edital do certame a que se refere, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, bem como das disposições do instrumento contratual, quais sejam:

– Multa prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Décima, §3º da ARP nº 093/2022;

[...]

§3º Será aplicada multa nas seguintes condições:

I) No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na execução do objeto, de acordo com o prazo previsto nesta ata, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do quando será considerada inexecução parcial do objeto;

II) No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor da Ata de RP/Contrato

[...]

– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Prudentópolis, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme previsão na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c Cláusula Décima, §1º, II da ARP nº 093/2022;

[...]

§1º Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do objeto ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no §4º I, II e III”, com as seguintes penalidades:

[...]

II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou

[...]

– Cancelamento Unilateral da ARP nº 095/2022, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira, §1º, I, XI e XVIII da mesma.

[...]

§1º A licitante terá seu registro de preços cancelado quando:

[...]

I – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

[...]

VI – Pela inexecução total ou parcial de cada fornecimento representado pela Autorização de Fornecimento;

VII – A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do objeto, nos prazos estipulados;

VIII – O atraso injustificado da execução dos serviços;

IX – O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

[...]

A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, pelo link: <<https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura>> ou no paço municipal das 8 às 12 e das 13 às 17 horas ou encaminhada no e-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Defesa Prévia Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica, através do fone 0800 808 0130.

Prudentópolis – PR, 04 de abril de 2023.

Maricleia Grzeszezyszen
 Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	102/2023
Pregão Eletrônico	030/2023
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos das Escolas Estaduais e Escolas Municipais.
Contratada	50.053.643 VANUSA APARECIDA FEITOZA
Valor	R\$ 70.276,42 (setenta mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
Fiscal	A fiscalização do(s) contrato(s) será feita pela Comissão Permanente de Transporte Escolar.
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol;
Data	Prudentópolis, 19 de abril de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATOS - SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2023

PARTES: Município de Prudentópolis e Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

OBJETO: Operacionalização de ações envolvendo produtos para saúde, através da aquisição e distribuição para o Município, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura:

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2023.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br